

# CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

## SÚMULA

### SÚMULA DE PARECERES

9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2023.

### CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

**Processo nº 19.022.032908/2023-57 – C.M.E.L. Parecer nº 084/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Michelle Mayara Praxedes, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Cebolinha. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Cebolinha, localizado à Rua Tinguis, n.º 272, Vila Casoni, CEP: 86026-200, na cidade de Londrina-PR, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.071642/2023-68 – C.M.E.L. Parecer nº 085/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Marisa Arruda dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Marisa Arruda dos Santos, localizado à Rua Salim Sahão, nº 778, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.083-050, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 04 (quatro) anos, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2026. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.088350/2023-64 – C.M.E.L. Parecer nº 086/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Galileo Kids. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Assessoria Técnica Educacional submete à apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação o presente Opinativo Técnico, para análise e parecer, que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Galileo Kids, localizada à Rua Denis Papin, n.º 450 - Jardim Jamaica, CEP: 86063-270, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e onze meses, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023 à 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.013325/2023-27 – C.M.E.L. Parecer nº 087/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Educativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Educativa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizado à Rua Castro Alves, nº 626, Shangri-lá, Londrina - PR, 86070-670, para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.125.860/2023-20 – C.M.E.L. Parecer nº 088/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Water Okano. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Water Okano, localizado à Rua Potiguares, nº 80, Vila Matos, CEP: 86.026-510, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 com vigência até 31.12.2023, excepcionalmente para cumprimento de Cronograma de Adequação das Unidades em atendimento ao Corpo de Bombeiros conforme decidido em sessão plenária. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.133885/2023-05 – C.M.E.L. Parecer nº 089/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o conteúdo no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Estrelinha, sito à Avenida do Café, nº 100, Jardim Aeroporto, Londrina-PR, CEP: 86.038-000, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, pelo período de 04 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.153997-2021-11 – C.M.E.L. Parecer nº 090/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Aparecida de Almeida, Michelle Mayara Praxedes Silva, Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Santina Aparecida Garbato Marcon. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cleilde Martini Lopes dos Santos. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o conteúdo no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Cleilde Martini Lopes dos Santos, localizado à Rua Eucaliptos, nº 111, Jardim Leonor, CEP: 86071-110, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, por 01 (um) ano, retroativo a 31.12.2022 com vigência até 31.12.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.118649/2023-51 – C.M.E.L. Parecer nº 091/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Clover Montessori. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o conteúdo no mérito

deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Clover Montessori, localizado à rua Rosa Badin Vieira nº 300, Terras de Santana II, CEP: 86055-210, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2023. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.083506/2023-11 – C.M.E.L. Parecer nº 092/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Assessoria Técnica Educacional submete à apreciação da Câmara de Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação o presente Opinativo Técnico, para análise e parecer, que dispõe sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Grilo Falante, sito à Rua Coqueiros, nº 305, Jardim Morumbi, Londrina-PR, CEP: 86035-140, para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.116337/2023 – C.M.E.L. Parecer nº 093/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristina Aparecida Domingos Gerelus, Orlando Emílio de Freitas, Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Pequeno Aprendiz. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o contido no mérito deste parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil O Pequeno Aprendiz, sito à Avenida Serra da Esperança, nº 865, Jardim Bandeirantes, Londrina-PR, CEP: 86065-090, para atendimento a crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, retroativo a 01.01.2023 até 01.01.2027; e Credenciamento da unidade escolar retroativo a 23.04.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.131945/2023-47 – C.M.E.L. Parecer nº 094/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Abdias do Nascimento. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o contido no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento retroativo a 16.09.2021 e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Abdias do Nascimento, localizado à Rua Santa Rosa, nº 141, conjunto Habitacional Pindorama, CEP: 86027-600 na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 01 (um) a 03 (três) anos, retroativo a 31.12.2022 e vigência, excepcionalmente, até 31.12.2023, para cumprimento de Cronograma de Adequação das Unidades em Atendimento ao Corpo de Bombeiros, conforme decidido em sessão plenária. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.124599/2023-41 – C.M.E.L. Parecer nº 095/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Maria Antonia Fantaussi, Samara Clorinda Alves Nunes, Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Durvalina Pereira Oliveira de Assis. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o contido no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o **Credenciamento retroativo a 01.08.2019, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de Oferta do Centro Municipal de Educação Infantil Durvalina Pereira Oliveira de Assis**, localizado à Rua Cerejeira, nº 427, Jd Marabá, CEP: 86.035-450 na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, retroativo a 31.12.2022 e vigência, excepcionalmente, até 31.12.2023, para cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta conforme decidido em sessão plenária. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

**Processo nº 19.022.200548/2022-41 – C.M.E.L. Parecer nº 096/2023 - CLN/CMEL. Relatoria:** Cristiane Sola Rogério, Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Adventista de Londrina - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, considerando o contido no mérito deste Parecer, esta Relatoria opina favoravelmente sobre a Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio Adventista de Londrina - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado à Avenida Universo, nº 184, Jardim Shangri-lá, CEP: 86070-540, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.07.2021. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

## ENTIDADES CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA e VICTORIA MAZETTI DINARDI RESULTADO

### RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para 6 Extintores de Pó químico 4 Kg BC, 5 Extintores de Pó químico 6 Kg BC, 6 Extintores de Água 10L, 1 Extintor de CO2 6 Kg, do CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA e VICTORIA MAZETTI DINARDI, publicada no JOM nº 5014, de 28/09/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores A.C CALDEIRA COMERCO DE EXTINTORES LTDA CNPJ 01.144.960/0001-98 R\$ 464,00. EXTINTORES ROSSE LTDA CNPJ 07.895.110/0001-08 R\$ 820,00. CONFIANCA EXTINTORES LTDA 24.048.391/0001-82 R\$ 730,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: A.C CALDEIRA COMERCO DE EXTINTORES LTDA valor global R\$ 464,00. Considerando tal resultado os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo email [bomsamaritano@sercomtel.com.br](mailto:bomsamaritano@sercomtel.com.br), com cópia para o e-mail [gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br](mailto:gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br). Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação